



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 430/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2011, de 15 de abril de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SÃO FRANCISCO e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **RODRIGO DIAMANTINO NEVES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: - **Cursos:** Curso de Digitação valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Treinamento básico em Segurança valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. Experiência: Contrato seis meses SEDS cargo Agente de Segurança Penitenciário valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos. **Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Rodrigo Diamantino Neves**, reclassificando-o na **58ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2011 – município de SÃO FRANCISCO, sendo convocado para Avaliação Psicológica – 2ª fase do Processo Seletivo no dia 31/05/2011 às 13:30hs. Local: INSTITUTO EDUCACIONAL CORONEL JOSÉ ORTIGA - Praça Januária , nº 157, Centro - São Francisco/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 431/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2011, de 15 de abril de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SÃO FRANCISCO e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **SAMUEL MARTINS CARDOSO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: - **Cursos:** Curso Sistemas e Gestão em Segurança Pública valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Formação de Soldados Bombeiros valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. **Somando nota total de 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Samuel Martins Cardoso**, reclassificando-o na **128ª posição**, com pontuação **3,50 (três vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2011 – município de SÃO FRANCISCO, sendo convocado para Avaliação Psicológica – 2ª fase do Processo Seletivo no dia 01/06/2011 às 08:30hs. Local: INSTITUTO EDUCACIONAL CORONEL JOSÉ ORTIGA - Praça Januária , nº 157, Centro - São Francisco/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2011.

**ANA COSTA REGO**

**Superintendência de Recursos Humanos**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 441/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2011, de 15 de abril de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SÃO FRANCISCO e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Enfermeira **SIMONE PEREIRA GUEDES**, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: - **Cursos:** Curso e escolaridade nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, **Experiência:** Montesinos na função de Enfermeira 20/04/2010 à 20/04/2011 valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos, **Somando nota total de 7,0 (sete vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo Enfermeira – **Simone Pereira Guedes**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **7,0 (sete vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2011 – município de SÃO FRANCISCO, sendo convocado para Avaliação Psicológica – 2ª fase do Processo Seletivo no dia 31/05/2011 às 13:30hs. Local: INSTITUTO EDUCACIONAL CORONEL JOSÉ ORTIGA - Praça Januária , nº 157, Centro - São Francisco/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos